

Portaria nº 039/DG, de 16 de agosto de 2024

"Designa servidor para exercer a
função de Fiscal do Contrato
064/2024"

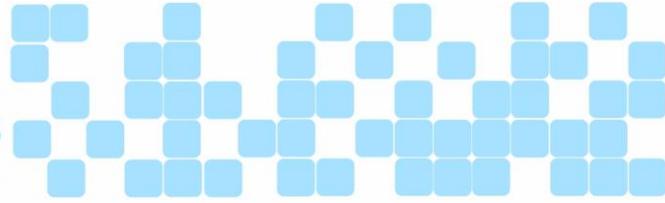
A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Prof.^a Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso das atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração, em que pese não excluir, nem reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Supervisionar a execução dos serviços para que sejam entregues ou realizados dentro do prazo e de acordo com as especificações;
- II. Atestar as notas fiscais e fiscalizar a execução dos serviços e obras contratadas e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- V. Efetuar o controle de prazos de vigência relacionados ao contrato, e também quanto à necessidade de formalização de apostilamentos e de termos aditivos ao departamento competente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias



de antecedência.

VI. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

VII. Comunicar o funcionário, responsável pelo impulsionamento de Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;

VIII. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Sr^a. **Laise Mazurek**, matrícula **101857**, como Fiscal Titular e o Sr. **João Carvalho de Moraes Neto**, matrícula **102018**, como Fiscal substituto do **Contrato 064/2024**, vinculado ao **pregão eletrônico 011/2024**, **processo de compra nº 100425**, processo administrativo nº **2024030361**, para contratação de serviços de jardinagem a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo as necessidades da Fundação Integrada de Ensino Superior – FIMES.

Art. 2º. As demais disposições contratuais, seguem inalteradas.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024)

Juliane Rezende Cunha
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Laise Mazurek
Fiscal Titular

João Carvalho de Moraes Neto
Fiscal Substituto

